

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização: Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

A Senhora Girlean de Souza Jorge, Presidente do IPRESPEC, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a Contratação da Empresa Jurídica Raimundo Fonseca Santos Sociedade individual de Advocacia, constante do presente processo administrativo nº 141/2024, para autorizar a Contratação de uma Empresa Jurídica, Raimundo Fonseca Santos sociedade Individual de Advocacia, escrita no do CNPJ nº 48.135.451/0001-62, com escritório profissional na Rua Urbano Santos, Nº 680, salas 101, Bairro, Juçara CEP: 65.900-505 Imperatriz - MA, para **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**, pelo valor mensal global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente a 12 (doze) parcelas, conforme proposta apresentada e anexa ao processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Atendendo os requisitos dos art. 107, inciso VI e VII, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/21, Artigo 3º da Lei nº 8.906 de 04 de Julho de 1994.

SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.



*Girlean de Souza Jorge*  
Diretora Presidente - IPRESPEC  
Portaria nº 002/2023  
Girlean de Souza Jorge  
Diretora Presidente  
Portaria nº 002/2023